



Fortaleza

PREFEITURA

Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

20 Jul 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 0353/2022 - SME.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 0135/2021-SME, de 12/04/2021, referente à substituição do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências e atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), dispõe que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 14.987, de 16 de abril de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da Administração Municipal de Fortaleza.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0135/2021 - SME, de 12 de abril de 2021, publicada no DOM de 16 de abril de 2021, que indicou os encarregados pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P233307/2022, que solicitou alteração na Portaria nº 0135/2021-SME, referente à substituição do encarregado pelo tratamento de dados da Lei Geral de Proteção de dados Pessoais - LGPD nesta SME.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 0135/2021-SME, de 12/04/2021, publicada no DOM de 16/04/2021, para que haja a substituição do encarregado FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, matrícula nº 56.645 - 01, pelo servidor ITALO VASCONCELOS ARAUJO, matrícula nº 104.867-08, que assumirá as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregado pelo tratamento de dados no âmbito da SME, juntamente com a servidora Iracema Maria Catunda Frota, matrícula nº 61.347-01, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.



Fortaleza

PREFEITURA

Educação

Art. 2º - Ficam mantidas as demais previsões constantes na Portaria nº 0135/2021-SME, de 12/04/2021, publicada no DOM de 16/04/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 15 DE JULHO DE 2022.

Jefferson de Queiroz Maia
Secretário Adjunto da Educação, respondendo.